



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

## LEI Nº 195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

**Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 02, de 09 de Março de 1989, autorizando o Município de Natividade da Serra a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.**

**LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º-** Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 02, de 09 de março de 1989, que passa a ser o seguinte:

*"ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, visando o aperfeiçoamento das ações e serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoio ao Município de Natividade da Serra com recursos técnicos, financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância Sanitária e epidemiológica, visando reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município."*

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de Fevereiro de 2002. **SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE. PARAIBUNA - SP**

*Luiz*  
**LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi nesta data cópia da Lei para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º 9 de 31-10-89.

Reg. n.º 121/03.

Par. 05 / MARÇO / 2002.

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra

*Egna Aparecida Silva*  
Egna Aparecida Silva  
Secretária da Administração

*Mário Eugênio Santos*  
Mário Eugênio Santos